



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

Aos 28 dias do mês de agosto de 2025, às 10h00min, os Conselheiros administrativos do PREVIGARAPAVA se reuniram com a Diretoria Executiva e com o Comitê de Investimentos da Entidade de forma híbrida. Estavam presentes na ocasião os seguintes membros do Conselho Administrativo: NILTON ALVES MOREIRA (presidente); DAMIANA APARECIDA DOS REIS, ENIO RICARDO VICENTINI, DÉBORA ESTER DOS SANTOS, APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO, CARMEN MARIA TROMPIERI, e CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA. Também se fizeram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos: MÁRIO FERNANDO LIMA, HELLEN DA SILVA MANOEL e LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS. Estavam ainda presentes os seguintes membros da Diretoria Executiva: REGINALDO DE SOUZA (Diretor Presidente) CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO (Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos) e GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU (Diretora de Administração e Finanças). Presente ainda o Dr. MATHEUS QUESSADA, assessor terceirizado desta Autarquia, na condição de convidado dos Conselhos Administrativo. Verificado o quórum que restou positivo o Diretor Presidente deu início à reunião. Apresentados os balancetes de receita e de despesa do mês de julho/2025 os mesmos foram aprovados por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Em seguida foram abordados os seguintes assuntos:

1. O conselho foi informado sobre a necessidade de publicação de resolução para disciplinar o procedimento a ser adotado nos casos em que o servidor tiver se afastado sem remuneração e, neste período, tiver deixado de recolher as contribuições previdenciárias devidas. Após deliberações o conselho aprovou minuta de ato administrativo cuja formalização se dará por meio de resolução a ser publicada em anexo (Resolução 002/2025).

2. Em seguida, o conselho foi informado que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) notificou o PREVIGARAPAVA requisitando que fossem adotadas providências em 30 dias para cumprir as determinações a seguir:

- a. Os RPPSs devem apresentar os instrumentos que fundamentam os descontos no âmbito dos respectivos RPPSs.
- b. Os RPPSs devem promover a revisão imediata dos descontos e sua conferência regular.
- c. Os RPPSs devem apresentar as autorizações que fundamentam os descontos no âmbito dos respectivos RPPSs. (Empréstimos consignados e/ou demais descontos)
- d. Os RPPS que não possuem normativo interno, devem editar normas internas de caráter operacional, bem como os RPPS que possuem algum ato normativo interno, devem revisar e adequar todos os normativos e procedimentos internos com vistas à prevenção de impropriedades relacionadas a descontos associativos em benefícios previdenciários.

2.1 Para cumprir referida incumbência, o PREVIGARAPAVA oficiou todos os bancos que possuem convênio para desconto em folha de pagamento dos segurados deste RPPS para que nos encaminhem os contratos de empréstimo consignado para que o Instituto passe a ter uma cópia de referidos instrumentos arquivada na pasta de seus segurados.

2.2 No mais informamos o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais que o desconto da contribuição sindical só poderia continuar caso fosse formalizado termo de convênio de cooperação técnica, sendo certo que referida Entidade protocolou pedido de formalização de convênio junto a este Instituto.



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

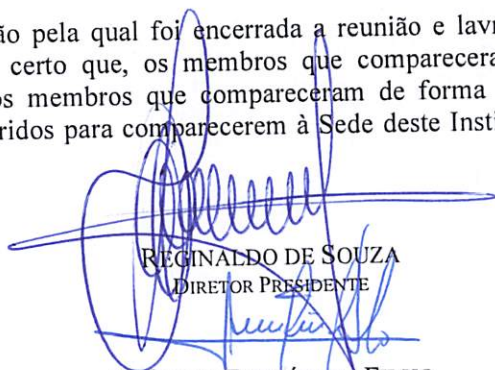
2.3. Por fim, informa-se ao conselho sobre a necessidade de edição de resolução para formalizar as normas internas de caráter operacional em relação aos descontos associativos em benefícios previdenciários.

2.4. Uma vez ciente de referidos temas o conselho deliberou da seguinte forma: (i) de início aguarda-se na próxima reunião comunicação sobre o cumprimento dos ofícios encaminhados aos bancos, para que tenhamos uma cópia dos contratos de empréstimo consignado firmados pelos segurados do PREVIGARAPAVA nesta autarquia, condição indispensável para o cumprimento da determinação da Corte de Contas. (ii) fica deferido o pedido de formalização de termo de convênio de cooperação técnica entre o PREVIGARAPAVA e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Igarapava, que deverá ser reduzido a termo pela Diretoria Executiva, ficando o Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA autorizado a assinar referido convênio em nome do PREVIGARAPAVA. (iii) além do termo de convênio, deverá também ser providenciado um modelo de autorização individual a ser assinado por cada segurado que tiver interesse de ter a contribuição sindical referente ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Igarapava descontada em seu benefício previdenciário. (iv) No mais, delibera-se neste momento sobre minuta de ato administrativo para disciplinar os descontos associativos no âmbito do PREVIGARAPAVA, sendo certo que a formalização se dará por meio de resolução a ser publicada em anexo (Resolução 003/2025).

3. No mais o conselho foi informado sobre o inadimplemento do aporte para fins de equalização do déficit atuarial, razão pela qual foi determinada a expedição de notificação de cobrança.

4. Por fim, o comitê de investimentos apresentou parecer sugerindo pela manutenção da atual alocação dos investimentos a ser observada para o próximo mês/competência/exercício, o que foi aprovado pela unanimidade dos Conselheiros Administrativos presentes à reunião.

Nada mais foi tratado, razão pela qual foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada por todos, sendo certo que, os membros que compareceram presencialmente assinaram imediatamente, enquanto os membros que compareceram de forma *online* foram cientificados do prazo de 5 (cinco) dias corridos para comparecerem à Sede deste Instituto para assinarem a presente ata.



REGINALDO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS



GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



NILTON ALVES MOREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO



DAMIANA APARECIDA DOS REIS
CONSELHEIRA ADMINISTRATIVA



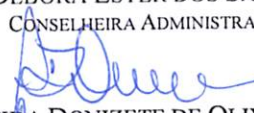
PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776



ENIO RICARDO VICENTINI
CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO



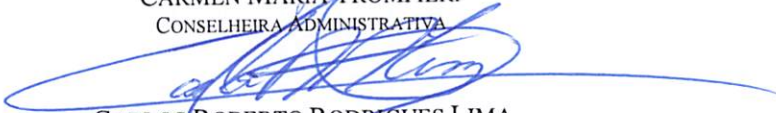
DÉBORA ESTER DOS SANTOS
CONSELHEIRA ADMINISTRATIVA



APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO
CONSELHEIRA ADMINISTRATIVA



CARMEN MARIA TROMPIERI
CONSELHEIRA ADMINISTRATIVA



CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO



MÁRIO FERNANDO DIB
MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS



HELLEN DA SILVA MANOEL
MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS



LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS
MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS